



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

= LEI Nº 1.257/L, DE 23 DE JUNHO DE 2003 =

DÁ DENOMINAÇÃO A UMA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO PARDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 51, III da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e decreto a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada rua Carlos Alberto Meurer, a rua F, situada entre as ruas Augusto Edmundo Fahrion e Manoel Alfeu de Borba, na Vila Fahrion, nesta cidade, conforme croqui anexo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE JUNHO DE 2003

Edivilson Meurer Brum
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ruben Dario Vieira Pons
Secretário Municipal da Administração